



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL nº 2579 de 24 de Outubro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura de Rio Grande da Serra.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

446-09.04.10.304.0021.2.055.339030.05.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
406-09.02.10.301.0019.2.045.449052.05.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.000,00
26-02.01.02.122.0003.2.003.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1.000,00
232-04.02.12.365.0009.2.069.339049.02.2730000	AUXÍLIO TRANSPORTE	47.000,00
516-12.01.04.122.0025.2.011.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	31.000,00
379-09.01.10.122.0018.2.041.449052.01.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
TOTAL		311.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial no valor R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) das seguintes dotações observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

464-09.04.10.305.0021.2.057.339030.05.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
431-09.03.10.302.0020.2.051.339039.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	102.000,00
17-02.01.02.122.0003.2.002.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOA CIVIL	1.000,00
237-04.02.12.365.0009.2.092.319011.02.2740000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	47.000,00
500-11.01.04.122.0023.2.009.449052.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
376-09.01.10.122.0018.2.041.339039.01.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	125.000,00
TOTAL		311.000,00

Art. 3º - Ficam alterados, em igual valor, os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.231 de 05 de Dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.235 de 06 de Dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos a data de 24 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de Outubro de 2018
– 54º Ano de Emancipação político-administrativa do município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Alves da Silva
Secretário de Finanças